



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

DECRETO N° 030/2012

04/05/2012

SÚMULA: Desapropria por interesse público, áreas de terras dos imóveis declarados de utilidade pública através do DECRETO MUNICIPAL N° 003/2012, de 11/01/2012, destinado à instalação de uma Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2.004, bem como nos termos no Decreto Lei 3365/41, resolve

DECRETAR

Art. 1º - A Desapropriação, para fins de promoção de ações de atendimento à saúde da população com a construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Iguacu, Bairro Vila Industrial, dos seguintes imóveis:

1. Imóvel urbano com área total de 700,00 m² (setecentos metros quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo Lote 08 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Iguacu no Bairro Vila Industrial no Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, cadastrado no Departamento de Tributação com Cadastro Imobiliário Controle n° 049417 Indicação Fiscal n° 01.07.027.000A.0800.0, inscrito na dívida ativa do município no valor de R\$ 1.481,77 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), na data de 27 de abril de 2.012, parte já em execução fiscal, de propriedade de Luiz Carlos Correia;
2. Imóvel urbano com área total de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, constituído pelo Lote 11 da Quadra A do loteamento denominado Jardim Iguacu no Bairro Vila Industrial no Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, cadastrado no Departamento de Tributação com Cadastro Imobiliário Controle n° 049441 Indicação Fiscal n° 01.07.027.000A.1100.0, inscrito na dívida ativa do município no valor de R\$ 842,18 (oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) parte já com execução fiscal, de propriedade de Ana Maria Ribeiro Peca;

Art. 2º - As areas descritas no Art. 1º, desapropriadas por força deste decreto, avaliadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Laranjeiras do Sul, conforme Laudo de Avaliação anexo a esse Decreto, perfizeram:

1. Imóvel constituído pela Lote 08 da Quadra A do Loteamento denominado Jardim Iguacu, no quadro urbano da cidade = **R\$ 11.855,00 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos);**
2. Imóvel constituído pelo Lote 11 da Quadra A do Loteamento denominado Jardim Iguacu, no quadro urbano da cidade = **R\$ 12.702,50 (doze mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Alcançando o valor total de **R\$ 24.557,50 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Art. 3º - As áreas desapropriadas destinam-se exclusivamente a ações de promoção de atendimento à saúde da população daquela região com a construção de uma Unidade Básica de Saúde, conforme convênio entre o Ministério de Saúde e o município de Laranjeiras do Sul.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 04 de maio de 2012.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal